



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 11/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES,
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 08/2019 DA PREFEITURA DE PACATUBA -
SERGIPE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. TONY MACIEL PEREIRA SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 24.260.303/0001-01, com sede a Rua Boca da Mata, nº 188, Bairro: Brasília – CEP: 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória - Sergipe, neste ato sendo representada por sua Sócia Administradora a Srª Jakeline Magalhães Dantas, portadora do R.G. nº 1179377 – SSP/SE e CPF nº 015.494.425-46, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Manutenção das Unidades Básicas, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 11/2019 de 07 de Janeiro de 2019, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2018 da Prefeitura de Pacatuba - Sergipe e a empresa CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA – LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 24.260.303/0001-01, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, tendo início a partir de 08 (Oito) de Janeiro de 2020 (Dois mil e Dezenove) e término em 08 (Oito) de Janeiro de 2021 (Dois mil e Vinte um), passando seu prazo final de 12 (Doze) meses para 24 (Vinte e quatro) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

X
[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total do contrato será acrescido em **RS 546.557,22 (Quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, passando o Valor Total do Contrato de **RS 546.557,22 (Quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, para **RS 1.093.114,44 (Um milhão noventa e três mil cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**.

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã (SE) - 07 de Janeiro de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
CONTRATANTE


CHEFAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - LTDA
JAKELINE MAGALHÃES DANTAS

TESTEMUNHAS:

- I- 
- II- 